



Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024

**DISPÕE SOBRE O ARTIGO 4º DA  
LEI 7854/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Altera o artigo 4º, da Lei 7854/2020 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual "ALTERA A LEGISLAÇÃO DE FUNDOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAR A REVERSÃO, AO TESOUREO MUNICIPAL, DO SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." onde se lê:

"Art. 8-A Os recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO - FMT, poderão ser gastos com a cobertura de custeio, inclusive do órgão a que se vincula."

Leia-se:

" Art. 8-A Os recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO - FMT, inclusive do Estacionamento Rotativo, deverão ser aplicados exclusivamente em programas voltados para a melhoria do Trânsito, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Trânsito."

Sala das Sessões "Elias Moysés" 13 de Junho de 2024.

**Paulo Sérgio de Almeida**  
**(Paulinho Careca)**  
**Vereador PODE**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo principal fomentar a transparência no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, em consequência fortalecer o elo democrático entre os munícipes e seus representantes na esfera pública.

A política de dados abertos está intrinsecamente ao dever de transparência da Administração Pública em todas suas esferas. A transparência é um desafio para a Administração Pública, pois, o dinamismo de sua atuação deve estar alinhada com o acesso à informação.

A justificativa para essa alteração é estender a obrigatoriedade da transparência, sendo relevante destacar a importância da sociedade civil nesse contexto que se formam o vetor de fortalecimento democrático.

Trata-se também, das necessidades apresentadas pelo trânsito de Cachoeiro de Itapemirim, onde esses fundos serão destinados ao financiamento de ações voltadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, nas áreas de sinalização, engenharia de tráfego, campo, fiscalização, policiamento, educação no trânsito e assim por diante, de acordo com as necessidades municipais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de Junho de 2024.

**Paulo Sérgio de Almeida**  
**(Paulinho Careca)**  
**Vereador PODE**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

**Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5646/ 5662/ 5614

e-mail: vereadorpaulinhocareca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

